



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE/GP nº 218, de 10/05/2017

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial o contido na Deliberação CEE nº 142/2016, homologada pela Resolução SE publicada no DOE de 11/06/16, e considerando o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2015 divulgado no dia 08 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento dos Cursos das Instituições que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro):

1. Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”

a) Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial:

FATEC Americana;  
FATEC Baixada Santista;  
FATEC Catanduva;  
FATEC Guaratinguetá;  
FATEC Indaiatuba;  
FATEC Mococa;  
FATEC Piracicaba;  
FATEC Praia Grande;  
FATEC Presidente Prudente;  
FATEC Tatuí;  
FATEC Zona Sul.

b) Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior:

FATEC Barueri;  
FATEC Indaiatuba;  
FATEC Itapetininga;  
FATEC Praia Grande;  
FATEC Zona Leste.

c) Curso Superior de Tecnologia em Logística:

FATEC Baixada Santista;  
FATEC Carapicuíba;  
FATEC Guaratinguetá;  
FATEC Guarulhos;  
FATEC Jundiaí;  
FATEC Mauá  
FATEC São José dos Campos  
FATEC Sorocaba;  
FATEC Zona Leste;  
FATEC Zona Sul.

d) Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos:

FATEC Ipiranga;  
FATEC Mogi das Cruzes.

f) Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial:

FATEC Ipiranga.

2. Centro Universitário de Adamantina:  
Direito;  
Psicologia.
3. Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba:  
Administração.
4. Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista:  
Ciências Contábeis.
5. Centro Universitário Municipal de Franca:  
Psicologia.
6. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga:  
Administração.
7. Faculdade de Direito de Franca:  
Direito.
8. Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul:  
Administração.
9. Universidade Estadual de Campinas:  
Ciências Econômicas;  
Administração – *Campus* de Limeira.
10. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”:  
Administração – *Campus* de Jaboticabal e Tupã;  
Design – *Campus* de Bauru;  
Direito – *Campus* de Franca.
11. Universidade de Taubaté:  
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (EaD);  
Tecnologia em Gestão Comercial (EaD);  
Jornalismo.

Art. 2º A renovação de reconhecimento vigorará até a divulgação dos resultados do próximo ciclo avaliativo desses cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior a estabelecida na presente Portaria.

§ 2º Caso haja redução de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
(Republicada por ter saído com incorreções)

**Consª Bernardete Angelina Gatti**

Presidente

Publicado no DOE em 11/5/2017

Seção I

Página 48

Retificada no DOE em 16/3/2018

Seção I

Página 26